



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2020 – São Paulo, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 387, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga as Resoluções PRES n.º [142/2017](#), n.º [148/2017](#), n.º [150/2017](#), n.º [152/2017](#), n.º [200/2018](#), n.º [312/2019](#) e n.º [325/2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n.º 0009140-92.2017.2.00.0000, que determinou ao tribunal adotar as medidas para digitalização dos autos físicos, diretamente, ou mediante celebração de convênios que poderão contar com a participação das partes e demais instituições;

CONSIDERANDO o Projeto TRF3 100% PJe;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0043978-68.2017.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as Resoluções PRES [n.º 142/2017](#), [n.º 148/2017](#), [n.º 150/2017](#), [n.º 152/2017](#), [n.º 200/2018](#), [n.º 312/2019](#) e [n.º 325/2019](#).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 29/10/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 6178843/2020

ATA DA 475ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 474ª Sessão Ordinária de 1º de outubro de 2020.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0002515-72.2019.4.03.8002 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã (Interessado)

Assunto: Regularização do quadro de lotação da Subseção Judiciária de Ponta Porã

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que regulariza o quadro de lotação e estabelece a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0003759-05.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00003 - Processo: 0010427-89.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0010283-18.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0009800-85.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0032364-92.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0010327-37.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0001176-44.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0023321-03.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Correicionado).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora Marisa Santos

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e doze minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2020, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 6221834 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 207ª Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

001) 0040052-74.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Proposta de alteração da estrutura organizacional das Subsecretarias da 3ª, 4ª e 6ª Turmas

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

002) 0044955-89.2019.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F. B. Borges Equipamentos - Eireli (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6218033/2020

Processos nºs 0038866-84.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região, 0043048-16.2018.4.03.8000 - JFPG-SP e 0000588-71.2019.4.03.8002 - JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.11.2019 ao Contrato nº 04.018.10.2019; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: revisão de preços do contrato, a partir de 01/01/2020; Fundamento Legal: § 5º do artigo 65 da Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 28/10/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 668,67; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2019; Signatários: pelos Contratantes, Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e pela Contratada, José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 29/10/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6218128/2020

Processo SEI n.º 0039625-77.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no Curso "O Direito dos Povos Indígenas - Uma reflexão necessária", na modalidade a distância; **Contratado:** José Antonio Vieira Pimenta (CPF nº 700.447.081-49); **Valor Total:** R\$75,00 (setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 29/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 6218032/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à DIALCOMP COMPUTADORES LTDA., CNPJ nº 03.814.351/0001-24, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos da cláusula décima sétima do edital Nº 040/2019-RP e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante processo administrativo nº 0005847-19.2020.4.03.8000. Data: 25/05/2020. Maria Aparecida Martinez Cíliano Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 30/10/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6217123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PROCESSO SEI Nº 0022824-86.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de geladeiras e microondas para equipar refeitório do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 05/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 18/11/2020, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/11/2020, às 11h00.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 03/11/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4801, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0039428-25.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, RF 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/10/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6211837/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016998-55.2015.4.03.8000

Documento nº 6211837

Conforme documento 6211833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, no dia 27/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6214415/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012320-89.2018.4.03.8000

Documento nº 6214415

Conforme documento 6214411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor KLEBER WILLIAM JULIO, no período de 28/10/2020 a 30/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6216674/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6216674

Conforme documento 6216667, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 26/10/2020 a 29/10/2020

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0000717-48.2020.4.03.8000

Documento nº 6217216

Conforme documento 6217186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE CARDOSO AMADO, no período de 28/10/2020 a 07/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462553/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 11 a 18 de novembro de 2020.

Desembargador Federal NINO TOLDO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6214350/2020

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.021 - PRIMEIRO SEMESTRE

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
16.11.2020	28.01.2021 – presencial por videoconferência – quinta-feira
23.11.2020	03.02.2021 - presencial por videoconferência
07.12.2020	18.02.2021 – presencial por videoconferência – quinta-feira
18.01.2021	03.03.2021 - presencial por videoconferência
01.02.2021	17.03.2021 - presencial por videoconferência
22.02.2021	07.04.2021 – presencial por videoconferência (somente art. 942/CPC)
01.03.2021	20.04.2021 - presencial por videoconferência - terça-feira
15.03.2021	05.05.2021 – presencial por videoconferência
22.03.2021	19.05.2021 – presencial por videoconferência
05.04.2021	02.06.2021 - presencial por videoconferência
10.05.2021	16.06.2021 – presencial por videoconferência – (somente art. 942/CPC)

OBS. 1: Feriados de 2.021 (Portaria CATRF3R 14, de 14/08/2020).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações. **As sessões presenciais por videoconferência se darão nos termos da RESOLUÇÃO PRES 343, de 14/04/2020, através de solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (videoconf.trf3.jus.br).**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal**, em 29/10/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

COMUNICADO

SESSÕES DE JULGAMENTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL **MAURICIO KATO**, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude do art. 8º, da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020* **COMUNICA** a todos que as Sessões de Julgamento dos dias **09/11/2020, 30/11/2020 e 14/12/2020**, com início às **14:00 horas**, serão realizadas exclusivamente por **VIDEOCONFERÊNCIA**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020 e, as sustentações orais serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

*Dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 27/10/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 6214177/2020

SESSÕES DA PRIMEIRA SEÇÃO EM 2021

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO	MEIO
04.12.2020	04.02.2021	1ª Ordinária	Eletrônica
05.02.2021	04.03.2021	2ª Ordinária	Presencial
05.03.2021	08.04.2021	3ª Ordinária	Eletrônica

09.04.2021	06.05.2021	4ª Ordinária	Eletrônica
28.05.2021	01.07.2021	5ª Ordinária	Presencial
02.07.2021	05.08.2021	6ª Ordinária	Eletrônica
06.08.2021	02.09.2021	7ª Ordinária	Presencial
03.09.2021	07.10.2021	8ª Ordinária	Eletrônica
08.10.2021	04.11.2021	9ª Ordinária	Presencial
05.11.2021	02.12.2021	10ª Ordinária	Eletrônica

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)

01 a 06/01 - Recesso

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20 a 31/12 - Recesso

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 29/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 6214302/2020

CRONOGRAMA DE 2021

SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA SEÇÃO

RECEBIMENTO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	Observação
27/11/2020	02/02/2021	Presencial	1ª Ordinária
29/01/2020	02/03/2021	Eletrônica	2ª Ordinária
26/02/2021	06/04/2021	Presencial	3ª Ordinária

26/03/2021	04/05/2021	Eletrônica	4ª Ordinária
30/04/2021	01/06/2021	Presencial	5ª Ordinária
28/05/2021	06/07/2021	Eletrônica	6ª Ordinária
25/06/2021	03/08/2021	Presencial	7ª Ordinária
06/08/2021	14/09/2021	Eletrônica	8ª Ordinária
03/09/2021	05/10/2021	Presencial	9ª Ordinária
01/10/2021	09/11/2021	Eletrônica	10ª Ordinária
12/11/2021	07/12/2021	Presencial	11ª Ordinária

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)

01 a 06/01 - Recesso

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20 a 31/12 - Recesso

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 29/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 6214387/2020

CRONOGRAMA DE 2021

SESSÕES ORDINÁRIAS DA TERCEIRA SEÇÃO

RECEBIMENTO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	Observação
20/11/20	28/01/2021	Eletrônica	1ª Ordinária
04/12/20	11/02/2021	Presencial	2ª Ordinária
29/01/21	25/02/2021	Eletrônica	3ª Ordinária

12/02/21	11/03/2021	Presencial	4ª Ordinária
26/02/21	25/03/2021	Eletrônica	5ª Ordinária
12/03/21	22/04/2021	Eletrônica	6ª Ordinária
09/04/21	13/05/2021	Presencial	7ª Ordinária
23/04/21	27/05/2021	Eletrônica	8ª Ordinária
07/05/21	10/06/2021	Presencial	9ª Ordinária
21/05/21	24/06/2021	Eletrônica	10ª Ordinária
11/06/21	08/07/2021	Eletrônica	11ª Ordinária
02/07/21	12/08/2021	Presencial	12ª Ordinária
23/07/21	26/08/2021	Eletrônica	13ª Ordinária
06/08/21	09/09/2021	Presencial	14ª Ordinária
27/08/21	23/09/2021	Eletrônica	15ª Ordinária
10/09/21	14/10/2021	Presencial	16ª Ordinária
24/09/21	28/10/2021	Eletrônica	17ª Ordinária
08/10/21	11/11/2021	Presencial	18ª Ordinária
22/10/21	25/11/2021	Eletrônica	19ª Ordinária
05/11/21	09/12/2021	Eletrônica	20ª Ordinária

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)

01 a 06/01 - Recesso

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20 a 31/12 - Recesso

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 29/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 6214476/2020**SESSÕES DA QUARTA SEÇÃO EM 2021**

RECEBIMENTO DOS GABINETES	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	SESSÃO	MEIO
22.01.2021	18.02.2021	1ª Ordinária	Presencial
19.02.2021	18.03.2021	2ª Ordinária	Presencial
19.03.2021	15.04.2021	3ª Ordinária	Eletrônica
23.04.2021	20.05.2021	4ª Ordinária	Presencial
21.05.2021	17.06.2021	5ª Ordinária	Presencial
18.06.2021	15.07.2021	6ª Ordinária	Eletrônica
23.07.2021	19.08.2021	7ª Ordinária	Presencial
20.08.2021	16.09.2021	8ª Ordinária	Presencial
24.09.2021	21.10.2021	9ª Ordinária	Eletrônica
22.10.2021	18.11.2021	10ª Ordinária	Presencial
19.11.2021	16.12.2021	11ª Ordinária	Presencial

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria nº 14-CATRF3R, de 14/08/20)

01 a 06/01 - Recesso

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20 a 31/12 - Recesso

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 29/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 17/2020 - SP-CEHAS

SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 236ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado os seguinte lote:

LOTE 161

Natureza e nº processo: Execução Hipotecária nº 0001559-27.2015.403.6117

Vara: 1ª Vara Federal de Jaú

Partes: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA X MARCIO SGAVIOLI

Em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 1º e 2º Leilão (conforme Lei nº 5.741/71, art. 6º): R\$ 76.670,22 (Setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 29/10/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CEHAS Nº 11, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 10, de 26 de outubro de 2020, (6205982), para que, **onde se lê:** para gozo de 03/11/2020 a 05/11/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020, **leia-se:** para gozo de 07/12/2020 a 19/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 29/10/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6216898/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032341-49.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2020 14/102

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6216877, mantenho a decisão proferida no doc. 6166911, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela inexecução parcial do contrato, consistente na não apresentação do endosso da apólice de seguro garantia relacionada ao Termo Aditivo n.º 06.043.13.18, com fulcro no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 06.043.10.15 c/c. o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.699.10.18 (doc. 4239148) / **SEGUNDO TERMO ADITIVO N.I. Nº 04.699.12.20** (doc. 6073307)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Fiscal Substituto: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Zila da Costa, RF 3716, CPF 007.743.278-98

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Fiscal Titular: Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975, CPF 391.742.638-20

Fiscal Substituto: Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, CPF 152.578.548-64

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081.105-49

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fiscal Substituto: Andréia Fioroto, RF 4333, CPF 274.139.248-03

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735, CPF 698.326.097-04

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Walter Napolitano Filho, RF 6078, CPF 065.905.218-08

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Vanderleia Zorteza, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, CPF 086.483.498-50

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Daniela Galícia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fiscal Substituto: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: *Não houve indicação pela Subseção*

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Valdinei Ribeiro Caminhas, RF 766, CPF 659.030.566-87

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fiscal Substituto: Demétrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF 267.284.308-22

Fórum Federal de Jaú

Fiscal: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Substituto: Rafael Lima Pereira, RF 7655, CPF 285.172.208-54

Fórum Federal de Limeira

Fiscal: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pêrsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714, CPF 097.738.698-81

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, CPF 053.070.228-24

Fiscal Substituto: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: José Amaro Rafael, RF 3512, CPF 183.655.638-19

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fiscal Substituto: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Eduardo Cerqueira Roberto, RF 2053, CPF 110.305.538-07

Fiscal Substituto: Eduardo Flumignan Lopes, RF 5424, CPF 047.771.258-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Alfredo Matias, RF 5404, CPF 036.238.208-57

Fiscal Substituto: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 03/11/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ 04.088.208/0001-65, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Vanderley Vasconcelos, RF 8566, CPF 565.266.018-04

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081.105-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Albuquerque do Nascimento, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 03/11/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 (5335536), publicada em 15/01/2020, para **EXCLUIR** como fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 04.654.10.16** (2388255), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Fiscal Substituto: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Art. 2º Designar como novo fiscal titular e fiscal substituto do referido contrato os servidores:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Vanderley Vasconcelos, RF 8566, CPF 565.266.018-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 6217051/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032294-75.2019.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 25/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6175505).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** a sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 01 (um) mês**, em razão da não apresentação das vias originais ou cópias autenticadas dos documentos para habilitação, com fundamento no item 16.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2019 c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa **SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “P”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se o processo ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 6222027 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-RP - UASG 090017

Processo nº 0019142-23.2020.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que, em face de alteração no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de álcool 70% em gel e Dispensers, a data de abertura da Sessão, agendada originalmente para o dia 04/11/2020, às 10:00 horas, fica reagendada para o dia **17/11/2020, às 14:30 horas**, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

Observação: poderão participar dos itens 1 e 3 quaisquer interessados; **itens 2 e 4 são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.**

O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de novembro de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/11/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6222328/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo Revalidação do Projeto Legal, Revisão do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para obras e serviços de reforma dos caixilhos e das fachadas do Fórum Federal das Execuções Fiscais, foi adjudicado à empresa IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., no valor total global de R\$60.000,00.

São Paulo, 03 de novembro de 2020

Carlo Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 03/11/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-SP Nº 6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 04.742.10.20 (5710352), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS, tipo A1, e-CPF, gerido pelo Divisão de Atendimento a Usuários - DATE, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: ERVIN SRIUBAS - RF 3324, CPF 454.730.808-04

Fiscal Substituto: ANTÔNIO AUGUSTO BUENO DA COSTA - RF 1463, CPF 129.307.028-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/10/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 895, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023709-97.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 29 (doc. 6169087), de 13 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 5ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM 6178524, de 16 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM 6177759, de 21 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas assinada em conjunto com a MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM 6185533, de 21 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6202220);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6202220);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6196528, 6198084, 6198884, 6199203, 6201184 e 6211764);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 5ª Vara Federal Cível, a partir de 19.10.2020 e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II - DISPENSAR a servidora TATIANA D' AMICO MUNUERA REYES, RF 8267, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR o servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal Cível, ambos a partir de 19.10.2020 e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida 5ª Vara Federal Cível;

IV - DISPENSAR o servidor ISAAC SOARES GONÇALVES, RF 7894, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal Cível;

V - DISPENSAR a servidora NILDE FERREIRA CUNHA, RF 5122, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível;

VI - DISPENSAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Federal Cível;

VII - DISPENSAR a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 5ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 19.10.2020;

VIII - DISPENSAR a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designa-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/10/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024280-68.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 98 (doc. 6196838), de 15 de outubro de 2020 e nº 101 (6196842), de 16 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 1ª Vara Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SULM (6196898), de 28 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM 6197239, de 28 de outubro de 2020, da MM Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Despacho GACO (doc. 6204285), de 28 de outubro de 2020, do DD. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Lins para a 1ª Vara Federal de Araraquara, a partir de 29.10.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/10/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 905, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023908-22.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6187077), de 21/10/2020, da MM. Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. Sei da Seção de Registros de Dados Funcionais, recebida em 27.10.2020;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 890 (6195632), de 22 de outubro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.10.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., alterar sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),..."

LEIA-SE: "..., alterar sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível, ambos a partir de 19.10.2020 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5),..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/10/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6215427/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6201892), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6215406), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Drª Tathiane Menezes da Rocha Pinto, no valor de 03 (três) remunerações referentes ao mês de outubro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 908, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024462-54.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 30 (doc. 6202678), de 26 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6213115);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6213115);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6207940 e 6212930);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA KIRSCHBAUM, RF 8482, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR a servidora MARTA AMARAL, RF 3835, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/10/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6215563/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6215563

DECISÃO Nº 6215559/2020

INTERESSADA: ISABEL CRISTINA AAROUCK GEMAQUE GALANTE - RF. 4678

Ante o exposto, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA AAROUCK GEMAQUE GALANTE, RF. 4678 para o dia 14/10/2020, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/11/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6217624/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065714-76.2016.4.03.8001

Documento nº 6217624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 6216913, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/10/2020, formulado pelo servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS - RF 7854.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/11/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6217751/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002985-77.2017.4.03.8001

Documento nº 6217751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6215452, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANILO SIQUEIRA - RF 2203, para o dia 27/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/11/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6219794/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007588-62.2018.4.03.8001

Documento nº 6219794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6217366, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LUCIANO DOS SANTOS - RF 3479, para o período de 27/10/2020 a 28/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6214433/2020

Conforme documento SEI nº 6206955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NADIA IRIS CORDEIRO - RF 7638, para o período de 25/10/2020 a 22/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6202486/2020

Trata-se de pedido de Licença para Tratamento de Saúde do servidor FABIANO MATOS DE OLIVEIRA - RF. 4379, inicialmente requerido para o período de 14/10/2020 a 11/01/2021 (6177908) e (6177909).

Os autos foram encaminhados para análise da área médica, que solicitou ao servidor documentação complementar (relatório médico) (6179879).

Em resposta, o servidor formulou novo pedido, desta feita, para o período de 14/10/2020 a 12/12/2020, acompanhado de atestado médico que prescreve o período mencionado (6193844) e (6193845).

Instado a esclarecer a sobreposição de pedidos, o servidor informou que, após reavaliação médica, teve o período de recuperação antecipado (6195200).

Diante disto, os autos foram reencaminhados à área médica para avaliação, que se manifestou favorável à concessão do novo período pleiteado.

Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido 6177908 e, em relação ao pedido 6193844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO MATOS DE OLIVEIRA, RF. 4379, para o período de 14/10/2020 a 12/12/2020, nos termos do Relatório nº 6195397 e do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6214465/2020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6204024, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI - RF 1385, para o período de 26/10/2020 a 23/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6214523/2020

Conforme documento SEI nº 6192811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA - RF 7608, para o período de 21/10/2020 a 19/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6214614/2020

Conforme documento SEI nº 6094389, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 26/08/2020 a 24/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 11/2020, para

CANCELAR as seguintes parcelas de férias da servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, conforme solicitação SUFF (6173218):

- Saldo de férias de 2020 de 09/04/2021 a 23/04/2021;

- 1ª Parcela de 26/07/2021 a 10/08/2021;

- 2ª Parcela de 16/11/2021 a 29/11/2021.

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª a parcela de férias de 23/11/2020 a 01/12/2020 para 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) e a 2ª e 3ª parcelas de férias de 09/12/2020 a 19/12/2020 e 07/01/2021 a 16/01/2021 para 07/01/2021 a 26/01/2021, da servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351.

A Servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351 pretende receber o adiantamento da gratificação natalina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Cuida-se de retificação de portaria de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

1. CANCELAR o item 2 da Portaria n.º 22/2020 (6143670);

2. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a Portaria n.º 19 (6103818), relativamente à 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2020, da servidora SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6715, de 14/12/2020 a 19/12/2020 para 08/02/2021 a 13/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto, em 29/10/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 39, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687 - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), lotada nesta Vara, referentes a 1ª parcela do exercício de 2020, inicialmente marcadas para 03/11/2020 a 13/11/2020, ficando para o período de 17/02/2021 a 27/02/2021. Mantido o período de 05/04/2021 a 23/04/2021, referentes à 2ª parcela do exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal, em 29/10/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-03VNº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o trabalho realizado em plantão judiciário;

CONSIDERANDO as férias gozadas por exercentes de função comissionada FC-05;
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/11/2020 32/102

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o Diretor de Secretaria, Fernando Antonio Amaral Cardia RF 4980, a compensar os dias abaixo indicados e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados à substituição da função comissionada por ele exercida:

DIA DE COMPENSAÇÃO DO DIRETOR	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO	RF
03/11/2020	DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692
04/11/2020	DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692
05/11/2020	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353
06/11/2020	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353

2. DETERMINAR sejam realizadas as devidas anotações no sistema Egp.

3. DESIGNAR a substituição do exercício de funções comissionadas FC-05 em razão do gozo de férias de seus titulares conforme abaixo indicado:

Titular em férias	Período	Servidor designado em substituição
RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV – RF 6353	21/10/2020 A 29/10/2020	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO – RF 8518
JEAN CARLO BETTI – RF 7900	03/11/2020 a 19/11/2020	CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA – RF 1775

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 29/10/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE da Justiça Federal da Terceira Região, n. 1,2,3,5,6,7,8,9,10 e 11 de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 2022/20, de 17 de abril de 2020 e n. 2046/20, de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 01/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 16 de novembro de 2020, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no acervo físico da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, com previsão de conclusão dos trabalhos no dia 20 de novembro de 2020, às 19 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Ficam desde já dispensadas as cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, serão suspensos os prazos processuais e o atendimento presencial para o público no período de 16 a 20 de novembro de 2020, ressalvados os casos em que possa haver periculação de direito ou ameaça a liberdade de locomoção, mantendo o atendimento virtual pelo endereço eletrônico da Unidade, a saber: FISCAL-SE05-VARA05@trf3.jus.br.

Art. 3º. Serão inspecionados os livros obrigatórios bem como os processos de Grandes Devedores e os feitos sem movimentação processual há mais de 180 dias, bem como aqueles de verificação não obrigatória que o Juiz Titular julgar pertinente.

Art. 4º. Dispensar o recolhimento, neste momento, de todos os processos com os prazos excedidos que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos

Art. 5º. Fica dispensado o comparecimento presencial de todos os servidores nos trabalhos realizados durante o período de continuidade dos trabalhos de Inspeção do acervo físico na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo. Os servidores que permanecerem em teletrabalho poderão ser acionados, por correio eletrônico ou telefone, em seus respectivos horários de expediente.

Art. 6º. Fica estabelecido que a audiência de encerramento dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária em continuação seja realizada no formato virtual, pela ferramenta *teams*, dispensando assim o comparecimento de todos os servidores e demais representantes dos órgãos oficiados, nesta Unidade Judiciária, autorizando o acesso aos representantes dos órgãos externos, mediante prévia solicitação pelo correio eletrônico acima indicado

Art. 7º. Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Conselhos Profissionais e à Procuradoria Regional Federal, cientificando-os acerca da continuidade dos trabalhos de Inspeção do acervo físico e informando-os que poderão encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços desta Unidade, pelo meio eletrônico indicado no artigo 2º.

Art. 8º. Comunicem-se, com a formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da continuidade dos trabalhos de Inspeção.

Art. 9º. Encaminhe-se a presente Portaria ao NUAD - Fórum das Execuções Fiscais, para afixação no local de costume, na sede deste Juízo.

RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ TITULAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, em razão da nova data prevista para a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária nesta Vara, os períodos de férias da servidora **MARILIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, como segue:

De: 24/11/2020 a 04/12/2020

Para: 03 a 13/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 29/10/2020, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 25, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 10 e 12 PRES/CORE, de 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020 e Instrução Normativa CORE nº 1/2020.

RESOLVE:

I - Designar o dia 14 de dezembro de 2020, às 14h00min, para o início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com audiência de abertura e encerramento por videoconferência, cujos trabalhos estender-se-ão até as 17h00 do dia 18 de dezembro de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início com Ata de Abertura de continuação da Inspeção. Na parte administrativa haverá a verificação de livros e pastas, certificação de patrimônio da Secretaria em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE, bem como nos processos físicos em trâmite, com utilização da rotina MV-IG e por amostragem dos processos arquivados.

III - Serão observados os relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a suspensão do expediente externo ficando a prática de atos processuais e o atendimento às partes restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) o registro, durante o período de inspeção, das reclamações, sugestões ou considerações serão efetuados por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico FISCAL-SE0E-VARA11@trf3.jus.br.

V - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União, Autarquias, Defensoria Pública da União e Procuradores de Conselhos Profissionais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se busca e apreensão em caso de não devolução.

VI - Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes, tampouco suspensas ou adiadas férias já marcadas;

VII. Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando ciência desta Portaria.

VIII. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional e aos Conselhos Profissionais cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de participarem dos trabalhos através do correio eletrônico institucional FISCAL-SE0E-VARA11@trf3.jus.br.

IX- Afixe-se esta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 03/11/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de novembro de 2020, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	
02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
04	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
05	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
06	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
07 e 08	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	
09	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
10	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
11	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

12	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
13	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
14 e 15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
16	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
17	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
20	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
21 e 22	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	
23	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
25	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
26	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
27	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
28 e 29	FILÍPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 29/10/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 31, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, foi indicado nos termos do Ofício 31 (6167804) para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP, com pedido de alteração de lotação a partir do dia 29 de outubro de 2020 (Processo SEI nº 0023878-84.2020.4.03.8001);

RESOLVE:

INDICAR o servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, para responder pela Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP, na vacância do cargo, a partir do dia 29 de outubro de 2020 até a sua titularização no cargo de Diretor de Secretaria desta unidade judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/10/2020, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no exercício, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Novembro de 2020 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
02	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
03	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
06	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Érika Querido Rau (RF 7048)
12	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
15	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
18	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)

21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Érika Querido Rau (RF 7048)
27	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
28	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
30	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 30/11/2020: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Novembro,

CONSIDERANDO que durante o período de vigência das **Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 07, 08, 14 e 15 de Novembro, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

07 de Novembro de 2020

- Roberta Helena Silva Palanch - RF 5417
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

08 de Novembro de 2020

- Simone Santana Santos - RF 7385
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865

14 de Novembro de 2020

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Társis Valim Olivetti - RF 1905

15 de Novembro de 2020

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 29/10/2020, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Novembro/2020, no período das 09h00 às 12h00:

- VALTER OLIVEIRA FILHO, RF 3401, nos dias 07 e 08/11;
- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 14 e 15/11;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 21 e 22/11;
- DIOGO PERAL GOMES, RF 8019, nos dias 28 e 29/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 56, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
06/11 a 13/11/2020	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-SUMANº 12, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O MMº. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária no mês de NOVEMBRO de 2020:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
05/11/2020; De 12/11/2020 a 17/11/2020; 26/11/2020;	João Batista Ribeiro da Silva – RF 6182
04/11/2020; De 06/11/2020 a 09/11/2020; 11/11/2020; 18/11/2020; 25/11/2020;	Flávia Vilela Ferreira – RF 6892
De 20/11/2020 a 24/11/2020;	Armando Marques Gava – RF 8531

De 01/11/2020 a 03/11/2020;	Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382
10/11/2020;	
19/11/2020;	
De 27/11/2020 a 30/11/2020;	

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Coordenador da Central de Mandados**, em 28/10/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 42, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, Juiz Federal da Substituto 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, *por absoluta necessidade de serviço*, **a partir de 04/11/2020**, as férias da servidora **MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, RF 5667, e designar o período de 07/01/2021 a 14/01/2021 para fruição do saldo remanescente.

II – RETIFICAR o item “i” da Portaria 39 (Documento SEI 6181937) **a fim de DESIGNAR a servidora DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, RF 6602, para substituir a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO** no exercício da função comissionada (FC-05) no período entre **19/10/2020 e 03/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-24VNº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DR. VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e no Provimento CORE 01/2020,

RESOLVE:

I - Designar o dia 16 de novembro do corrente ano para início da segunda fase da Inspeção Geral da Secretaria da 24ª Vara, como término programado para o dia 20 de novembro do mesmo ano, conforme Portaria CORE n 2022/2020;

II - A Inspeção será procedida tão somente no patrimônio, livros e processos físicos em trâmite;

III - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos inspeccionais, o número total de processos distribuídos e em andamento;

IV – Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça Avaliadores devolvam todos os mandados de processos físicos que lhes foram distribuídos e estejam além do prazo legal;

V – Determinar que se recolham todos os processos em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, precedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VI – Determinar a suspensão dos prazos processuais dos autos físicos e o encerramento do expediente para o público do dia 16 de novembro p.f. até o encerramento da inspeção, ressalvada a apreciação dos casos em que possa haver periclitamento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção;

VII – Servirá esta Portaria de ofício para a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII – Comunique-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

IX – Comunique-se, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e a Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível;

X - Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, diretamente no correio eletrônico da Unidade, a saber: CIVEL-SE0Q-VARA24@TRF3.JUS.BR;

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ADR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 30/09/2020 a 09/10/2020;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal, em 28/10/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020 e os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos:

- a) dia 26/12/2020: **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA**, RF 2096, Técnico Judiciário;
- b) dia 27/12/2020: **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**, RF 2111, Analista Judiciário;
- c) dia 28/12/2020: **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário;
- d) dia 29/12/2020: **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, RF 5310, Técnico Judiciário;
- e) dia 30/12/2020: **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário;
- f) dia 31/12/2020: **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 29/10/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-01VNº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - DESIGNA DATA DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, 11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373, do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Instrução Normativa CORE nº 01, de 01 de maio de 2020;

Considerando o contido no Comunicado CORE de 14/10/2020 (evento 6173113);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2020** para a realização da Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

§ 1º. Tendo em vista que já se realizaram as cerimônias de instalação e encerramento da primeira etapa da Inspeção (eventos 5874567 e 5891459), fica dispensada a abertura e o encerramento formal da segunda etapa, ficando o sr. Diretor de Secretaria encarregado de minutar as respectivas atas de abertura e encerramento da segunda etapa, que deverão ser assinadas por todos.

§ 2º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pela substituta, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo ao primeiro, com auxílio da segunda, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos físicos, e inclusive nos autos físicos sobrestados em Secretaria, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

§ 3º. Faculta-se aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 2º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - ficam mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara (Provimento CORE 01/2020, art. 106, § 1º, III);

III - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via e-mail ou às hipóteses previstas no inciso V que segue;

V - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º - Tendo em vista a necessidade de se observar as regras de isolamento social previstas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e Ordem de Serviço DFORSP nº 21/2020, bem como o número de autos físicos remanescentes, fica determinado que cada setor comparecerá em Secretaria para o apoio aos trabalhos de inspeção observando-se a seguinte escala de comparecimento:

I - Dias 30/11, 01 e 02/12: Setor de Processamento de Execuções Fiscais

II - Dia 03/12: Setor Criminal

III - Dia 04/12: Setor de Procedimentos Diversos

§ 1º O percentual máximo de servidores que deverão comparecer e a jornada de cada qual deverá observar os termos e limites estipulados no art. 4º, § 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020.

§ 2º O Setor de Procedimentos Fiscais ficará responsável por fazer a contagem física de todos os autos em tramitação na Vara, no primeiro dia da Inspeção, utilizando-se de leitor de código de barras e rotina apropriada do Sistema de processamento judicial.

§ 3º Os servidores que trabalham no apoio ao gabinete poderão ser eventualmente convocados, a critério dos magistrados.

Art. 4º - Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 5º - Tendo em vista que a Presidência do Tribunal Regional Federal e a Corregedoria Regional já foram informadas acerca da realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (eventos 6176284 e 6176286) comunique-se apenas a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper, a partir do dia 09/10/2020, as férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, relativa ao período de 05/10/2020 a 29/10/2020, ficando a fruição de 21 (vinte e um) dias para 07/01/2021 a 27/01/2021;

RESOLVE alterar o período de férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF:4057, Técnica Judiciária, de 11/01/2021 a 29/01/2021 para 12/07/2021 a 30/07/2021;

RESOLVE alterar o período de férias da servidora DANIELA CANONE CALDAS, RF:8000, Técnica Judiciária, de 01/12/2020 a 18/12/2020 para 07/12/2020 a 18/12/2020 e 01/02/2021 a 12/02/2021 para 26/01/2021 a 12/02/2021;

RESOLVE alterar o período de férias da servidora JULIANA GARCIA MULLER, RF: 5663, Analista Judiciária, de 12/07/2021 a 29/07/2021 para 01/07/2021 a 18/07/2021.

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete, esteve de gozo de férias no período de 05/10/2020 a 08/10/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-17V Nº 30, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 08/09/2020 a 25/09/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA BENFATTI, RF: 5326, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-17V Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O **DR. MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária de São, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.010/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria-CJF3R nº 373 de 29.11.2019, publicada no DEJF de 04.12.2019, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID19), nos termos das Portarias Conjunta nº 1/2020-PRESI/GABPRES de 12.03.2020, nº 2/2020-PRESI/CORE de 16.03.2020, nº 3/2020-PRESI/CORE de 19.03.2020, nº 5/2020-PRESI/CORE de 22.04.2020, nº 6/2020-PRESI/CORE de 08.05.2020, nº 7/2020-PRESI/CORE de 25.05.2020, nº 8/2020-PRESI/CORE de 03.06.2020, nº 10/2020-PRESI/CORE de 03.07.2020 e nº 12/2020-PRESI/CORE de 28/09/2020;

CONSIDERANDO as Portarias CORE nºs 2022/2020 de 14.04.2020 e 2046/2020 de 27.04.2020 e os termos da Instrução Normativa CORE nº 1/2020 de 01.05.2020;

CONSIDERANDO a realização da primeira fase (processos eletrônicos) da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020 no período de 22 a 26 de junho de 2020, bem como os termos do Comunicado CORE de 14/10/2020

RESOLVE

I – Designar o período de **30 de novembro a 4 de dezembro de 2020** para a realização da segunda fase (processos físicos) da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, referente ao exercício de 2020, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será realizada pelo MM. Juiz Federal Titular e Corregedor da Vara, Dr. Marcelo Guerra Martins, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Paulo Cezar Duran, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Osana Abigail da Silva.

III – Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2020, com a presença de todos os servidores, na sala de audiências da Vara, observando-se o contido nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 1/2020.

IV - Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, exclusivamente, através do correio eletrônico acima indicado; c) não deverão ser interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes nos processos eletrônicos; d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

V – Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível Pedro Lessa, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional-PFN, à Procuradoria Regional da União-PRF, à Advocacia Geral da União-AGU, à Defensoria Pública da União-DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção São Paulo e à Caixa Econômica Federal.

VI – A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

EDITAL Nº 6/2020 - MAUA-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE MAUÁ, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral definitiva dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Mauá durante o ano de 2021, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	ABNER HENRIQUE CAMACHO DESTERRO	ESTUDANTE
2	ABRAÃO VINICIUS SOARES LEOPOLDINO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3	ADÃO SILVIO DA CUNHA	APOSENTADO
4	ADEMIR JOSÉ LAURIANO LOPES	SECURITÁRIO
5	ADRIANA CELIA BEVILACQUA OLIVEIRA	VENDEDORA
6	ADRIANA ELIAS DE ASSUNÇÃO	NÃO ESPECIFICADO
7	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	ESTUDANTE
8	ADRIANA LOBATO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO

9	ADRIANA SOARES SILVÉRIO	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
10	ADRIANNE DOS SANTOS BARBOSA PAVAO	NÃO ESPECIFICADO
11	ADRIELLY DE ALMEIDA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
12	AFONSO SOARES CHALEGRA	VIGILANTE
13	AGATHA DE OLIVEIRA BORBA	RECEPCIONISTA
14	AILTON DE MORAES	APOSENTADO
15	ALCIONE FERREIRA LIMA	ESTUDANTE
16	ALESSANDRO DO NASCIMENTO LINO	RECEPCIONISTA
17	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
18	ALEX DOS SANTOS LEITE	VENDEDOR
19	ALEXANDRO SILVA DA FONSECA	ENFERMEIRO
20	ALICE CAMPOS DE ARAUJO ABREU	VENDEDORA
21	ALINE CASSIA DE LANA	ESTUDANTE
22	ALINE CRISTINA SIMKA	ESTUDANTE
23	ALINE DA SILVA PINHO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
24	ALINE DE BRITO RAMOS	ENFERMEIRA
25	ALINE DE LIMA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
26	ALINE GOMES DE CAMPOS	NÃO ESPECIFICADO
27	ALINE MARTINS SALU DE SANTANA	DONA DE CASA
28	ALINE SAGIORO DA SILVA	ESTUDANTE
29	ALISSON ALVES PALOMBO	ESTUDANTE
30	ALISSON DA MOTA LEAL	ESTUDANTE
31	ALISSON DE OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE

32	ALISSON DE SOUZA MELO	ESTUDANTE
33	ALZAFÁ SILVA BRITO	ELETRICISTA
34	ALZERINO DE ABREU MENDES	CONSTRUÇÃO CIVIL
35	AMANDA AGOSTINHO SILVA	ESTUDANTE
36	AMANDA CRISTINA MARQUES NUNES	ESTUDANTE
37	AMANDA CRISTINA TEDESCO PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
38	AMILTON DO CARMO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
39	ANA CAROLINA DA GUIA DOS SANTOS	VENDEDORA
40	ANA CAROLINE MOTTA DE JESUS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
41	ANALÚCIA MILANELLI	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
42	ANA MARIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSORA
43	ANA PAULA BORGES ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
44	ANA PAULA CAMPANHA	ESTUDANTE
45	ANA PAULA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSORA
47	ANA PAULA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48	ANA PAULA OLIVEIRA LEMOS DOS SANTOS	ESTUDANTE
49	ANALIA ROSA XAVIER DE SOUZA	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
50	ANDERSON ALBERTO DE SOUZA	COMERCIANTE
51	ANDERSON ANGELO DA SILVA	ESTUDANTE
52	ANDERSON DE CASTRO ANTUNES	VIGILANTE
53	ANDERSON LUIZ ALVES	MOTORISTA DE CARGA
54	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE

55	ANDRE LOPES DA SILVA	ESTUDANTE
56	ANDRÉ LUIZ MIGUEL	ENGENHEIRO
57	ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES	ESTUDANTE
58	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA ALVES	FOTÓGRAFA
59	ANDRESSA RENATO ZACHEO	NUTRICIONISTA
60	ANDRESSA SILVA MARTINS	NÃO ESPECIFICADO
61	ANDREY ARROYO PONCE DE LEON	ESTUDANTE
62	ANDREZA QUEIROZ ULTRAMARI	NÃO ESPECIFICADO
63	ANGELA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
64	ANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	TELEFONISTA
65	ANNA BEATRIZ SILVA XAVIER	VENDEDORA
66	ANNE CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
67	ANNE KELLY BARBOZA DA SILVA	SECRETÁRIA
68	ANTOINE PAUL NOGUEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO
69	ANTONIA ALMEIDA DE SOUSA	TRABALHADORA RURAL
70	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO	NÃO ESPECIFICADO
71	ANTONIO CARLOS NARCISO COSTA	NÃO ESPECIFICADO
72	ANTONIO JOSE FRANCISCO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
73	ANTONIO MARCOS DE BARROS	VIGILANTE
74	ANTONIO MARCOS FELIX DE SOUZA	MOTORISTA DE CARGA
75	ANTONIO MARCOS PINTO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
76	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
77	ARIANA CRISTINA SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO

78	ARIANE SERRANO DE PAULA	ESTUDANTE
79	ARIEL HENRIQUE DE ALMEIDA SANTAGUITA	ESTUDANTE
80	ARLETE EUGENIO SOLA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
81	ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
82	ARON ALVES DE FREITAS	NÃO ESPECIFICADO
83	AUGUSTO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	ESTUDANTE
84	AYMARA MIYAMOTO ANEIVA RIVAS TAIRA	COMERCIANTE
85	AYRTON RAMOS DE ALMEIDA	ESTUDANTE
86	BALBINA DO CARMO SILVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
87	BÁRBARA DE SOUZA MEIRE SILVA	ADMINISTRADORA
88	BARBARA MOURA LIMA	ESTUDANTE
89	BARBARA PELICARI DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
90	BENJAMIM PINTO DE LIMA	TÉCNICO ELÉTRICO-ELETRÔNICO
91	BIANCA SEGALLA BECKLER	ESTUDANTE
92	BRENDA RIGHETI LAZZARINI	ESTUDANTE
93	BRUNA ARAUJO DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
94	BRUNA BARÃO CARDOSO	VENDEDOR
95	BRUNA BOTELHO SILVA	NÃO ESPECIFICADO
96	BRUNA DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
97	BRUNA DA SILVA PAZ	ESTUDANTE
98	BRUNA DE CASTRO MESQUITA	SECRETÁRIA
99	BRUNA DE SANTANA DOS SANTOS ALVES MIRANDA	NÃO ESPECIFICADO
100	BRUNA GUIMARAES MONTES	ESTUDANTE

101	BRUNA LIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
102	BRUNA MOURAO DE DEUS	NÃO ESPECIFICADO
103	BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
104	BRUNA PETEAN NANTES DA SILVA	ESTUDANTE
105	BRUNA PIRES FRANCO	NÃO ESPECIFICADO
106	BRUNA PRISCILA RIBEIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
107	BRUNA RODRIGUES SILVA	ESTUDANTE
108	BRUNA SABIAO MAIA	VENDEDORA
109	BRUNA TAMAYOSI FERRAZ	DONA DE CASA
110	BRUNO DOS SANTOS SANTANA	NÃO ESPECIFICADO
111	BRUNO GABRIEL PEREIRA	COMERCIANTE
112	BRUNO HENRIQUE SILVEIRA	FUNILEIRO
113	BRUNO KAIQUE FLAVIO DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
114	BRUNO MARCANTONIO	ESTUDANTE
115	BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO	TORNEIRO MECÂNICO
116	BRUNO RODRIGO VELHO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
117	BRUNO SOUSA MADUREIRA DE ANDRADE	ESTUDANTE
118	BRUNO VAGNER E CASTRO NOSSA	ESTUDANTE
119	CAIO ALEXANDRE DA SILVA	ESTUDANTE
120	CAIO BSIPO RAMOS BARBOSA	ESTUDANTE
121	CAIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
122	CAIQUE DE MELO SANTOS	ESTUDANTE
123	CAMILA DA SILVA LUNA	TELEFONISTA

124	CAMILA FERREIRA DA SILVA SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
125	CAMILA MEDGYASZAI NOGUEIRA	ESTUDANTE
126	CAMILA SANCHES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
127	CAREN ROCHA SILVA MOTTA	CABELEREIRA
128	CARLOS FERNANDO DE LUCENA	ENGENHEIRO
129	CAROLINE ALVES RODRIGUES	DEMONSTRADORA
130	CAROLINE DE SOUSA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
131	CAROLINE DIAS SANTANA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
132	CAROLINE IGNACIO SOUZA	ESTUDANTE
133	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
134	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ESTUDANTE
135	CELIO GOMES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
136	CEZAR ALBERTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
137	CHRISSY CARVALHO	SECRETÁRIA
138	CHRISTIAN DO NASCIMENTO PRIMANI	ESTUDANTE
139	CIBELE APARECIDA SOUZA MONTEIRO MARQUES	FAXINEIRA
140	CIBELE DA CONCEIÇÃO COVAS LIMA	RECEPCIONISTA
141	CIBELE DA SILVA CONCEIÇÃO MARIANO	PEDAGOGA
142	CINDY ELIZABETH BATISTA KOSICKI	PEDAGOGA
143	CINTIA APARECIDA KETTNER	ESTUDANTE
144	CINTIA FRANCIELLY VIEIRA ROSA	ESTUDANTE
145	CINTIA MORAES ROMUALDO	ESTUDANTE
146	CIRILO ALVES DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO CIVIL

147	CIRLENE DA CONCEIÇÃO COVAS LIMA	RECEPCIONISTA
148	CLAUDIA TININI CARLETTI	ESTUDANTE
149	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO COSTA	ESTUDANTE
150	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO
151	CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS	ELETRICISTA
152	CLENILDA COLORES DE FREITAS	COZINHEIRA
153	CRISTIANE DE OLIVEIRA CONESSA SALVADOR	ENGENHEIRO
154	DAIANE DE LIMA ROCHA	ESTUDANTE
155	DAIANE DE MOURA COSTA	VENDEDORA
156	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE
157	DANIELA APARECIDA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
158	DANIELLE SANTOS DA SILVA	ESTUDANTE
159	DANIELLY APARECIDA TEODORO SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
160	DANILA DE ARRUDA DUDA	NÃO ESPECIFICADO
161	DANILO ALVES GARCIA	ESTUDANTE
162	DANILO JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
163	DANILO MORTARI DE SOUZA	ATENDENTE DE LANCHONETE
164	DANNILA SILVA BRITO	NÃO ESPECIFICADO
165	DARIMA SILVA DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
166	DAVI DE OLIVEIRA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR
167	DAVID VIEIRA SANTANA	ESTUDANTE
168	DAYANE APARECIDA NASCIMENTO LINO	ESTUDANTE
169	DEBORA MIRANDA DA SILVA	ESTUDANTE

170	DEBORA SANTOS DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
171	DEISE PEREIRA COSTA	ESTUDANTE
172	DEIVA MARIA DE JESUS SILVA FERREIRA	PROFESSORA
173	DEIZE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
174	DENIS ALVES DE LIMA	ESTUDANTE
175	DENISE DE ARAUJO OLIVIERA SOUZA	ENFERMEIRA
176	DEURIMAR ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
177	DIANA CARLA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
178	DIEGO CESARIO E CESARIO	PILOTO DE AVIAÇÃO
179	DIEGO GOMES DOS SANTOS	ESTUDANTE
180	DIEGO HAENDEL PRADO ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
181	DIEGO PEREIRA COSTA	ESTUDANTE
182	DIRCEU DE JESUS GOMES	METALÚRGICO
183	DOUGLAS MARINHO DA SILVA	ESTUDANTE
184	DOUGLAS RICARDO ALVES LOPES	OPERADOR INDUSTRIAL
185	EDER DA SILVA ARIAS	EMPRESÁRIO
186	EDER DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
187	EDERSON VINICIUS ROSA BARROS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
188	EDIVALDO BRITO DE MORAES	ESCULTOR E PINTOR
189	EDNA SANTOS RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
190	EDNEIA BARBOSA DO PRADO	NÃO ESPECIFICADO
191	EDSON ALMEIDA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
192	EDUARDO DOS SANTOS CORREA	VIGILANTE

193	EDUARDO GUSMÃO VALERIO	VENDEDOR
194	EDUARDO HERNANDES DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
195	EDUARDO MIRANDA CORREIA	NÃO ESPECIFICADO
196	EDVAN NUNES JUNIOR	ESTUDANTE
197	ELAINE DE SOUZA GUSMÃO GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
198	ELCANIA FRANISCA DA SILVA	ADVOGADA
199	ELDENISE AMBROSINA SANTOS ASSUNÇÃO	DONA DE CASA
200	ELIANA APARECIDA JOFRE DA SILVA	PROFESSORA
201	ELIANE ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
202	ELIANE APARECIDA CORREA	COMISSÁRIA DE BORDO
203	ELIETE LOPES DA SILVA MONTEIRO	SUPERVISORA DE COMPRAS
204	ELISABETE DOMINGUES SALVADOR	ENGENHEIRA
205	ELISANGELA BEZERRA DE MELO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
206	ELISANGELA BIAZOTO JOVEDI	RECEPCIONISTA
207	ELISETE RAMOS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
208	ELIVALDO ALVES DA SILVA	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS
209	ELIZANGELA BATISTA DANTAS	ESTETICISTA
210	EMELY FLORES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
211	EMELY PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
212	EMELYN TATIANE MOREIRA	ESTUDANTE
213	EMERSON DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR
214	EMERSON KAIQUE DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
215	ENILDA HELENA DE CARVALHO CARDOSO	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

216	ERIBILTON JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
217	ERIC MORAIS CAVALCANTE	ATENDENTE DE LANCHONETE
218	ERICK MATHEUS DE SALES ALVES	NÃO ESPECIFICADO
219	ERVISON SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
220	EVA MARIA DE SOUSA ANTUNES	ANALISTA DE SISTEMAS
221	EVERTON GREGORIO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
222	FABIANA SATIKO FUJIMORI	NÃO ESPECIFICADO
223	FÁBIO AUGUSTO VASCONCELOS DE CARVALHO	ESTUDANTE
224	FÁBIO DOS REIS PERES	PROFESSOR
225	FABIO RODRIGO MALAGUTI	NÃO ESPECIFICADO
226	FABIOLA DE LIMA GOMES	ESTUDANTE
227	FABIOLA TAVARES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
228	FABIONE FERNANDA DA SILVA FERREIRA	FARMACÊUTICA
229	FABRICIO AQUINO ZAVATTI	ESTUDANTE
230	FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
231	FAUSTINO ANTONIO DOS SANTOS	PEDREIRO
232	FELIPE ALISSON DA SILVA TEIXEIRA	NÃO ESPECIFICADO
233	FELIPE ALMEIDA SILVA	EMPRESÁRIO
234	FELIPE ALVES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
235	FELIPE CARDOSO PINTO	ESTUDANTE
236	FELIPE CYRINO	ESTUDANTE
237	FELIPE DA SILVA RODRIGUES	ESTUDANTE
238	FELIPE DE PAULA COSTA	ESTUDANTE
239	FELIPE DOS SANTOS FIORAVANTE	NÃO ESPECIFICADO

240	FELIPE DUTRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
241	FELIPE MACHADO DE BARROS LOURENÇO	NÃO ESPECIFICADO
242	FELIPE NUNES OLEGARIO	ESTUDANTE
243	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
244	FERNANDA CAROLINA ZERBINATTO	NÃO ESPECIFICADO
245	FERNANDA DOS REIS SANTANA	ESTUDANTE
246	FERNANDA FABRICIA DO NASCIMENTO SÁ	ESTUDANTE
247	FERNANDA FELISBERTO DALUZ ROLNIK OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
248	FERNANDA FERREIRA NEVES	NÃO ESPECIFICADO
249	FERNANDA MORAES GONÇALVES DAMO	DONA DE CASA
250	FERNANDO DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
251	FERNANDO DE ALCANTARA PIRES	NÃO ESPECIFICADO
252	FERNANDO DOS SANTOS FURTUNATO	NÃO ESPECIFICADO
253	FLAVIA ALVES DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
254	FLAVIA CHAVES RUFINO	ESTUDANTE
255	FLAVIA MARIA SILVA PORTO	NÃO ESPECIFICADO
256	FLAVIA PONTES BATISTA INOUE	COMERCIANTE
257	FLAVIA SOUZA BROLIA	ESTUDANTE
258	FLAVIA VANESSA DE CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
259	FLAVIANA LEITE DOS SANTOS	GERENTE
260	FLAVIO RICARDO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
261	FRANCILENE SOUZA DE AQUINO	VENDEDORA

262	FRANCIS ALVES SOBRAL	ESTUDANTE
263	FRANCISCA GERALDINA MOREIRA	NÃO ESPECIFICADO
264	FRANCISCA JOELMA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
265	GABRIEL ALCANTARA DE LEMOS	ESTUDANTE
266	GABRIEL ALVARES INFANTAS	NÃO ESPECIFICADO
267	GABRIEL BONIM DE FREITAS	VENDEDOR
268	GABRIEL BRAGA MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
269	GABRIEL COSTA CHERVENHAK	NÃO ESPECIFICADO
270	GABRIEL DA SILVA FLORENTINO	ESTUDANTE
271	GABRIEL DE JESUS SANTOS MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
272	GABRIEL DE PAULA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
273	GABRIEL DO NASCIMENTO PINTO	ESTUDANTE
274	GABRIEL GOMES FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
275	GABRIEL POLO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
276	GABRIEL VIDAL PADILHA CORDEIRO	NÃO ESPECIFICADO
277	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
278	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
279	GABRIELA DE SOUSA MELÃO	NÃO ESPECIFICADO
280	GABRIELA FERRO SCARABEL	GERENTE
281	GABRIELA GONÇALVES LEÃO	NÃO ESPECIFICADO
282	GABRIELE BATISTA CARDOSO	VENDEDOR
283	GABRIELE CRISTINA MOREIRA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
284	GABRIELE PAULO DIOGO	NÃO ESPECIFICADO

285	GENIVALDA SANTOS LIMA	DONA DE CASA
286	GEOVANNA FERNANDES SILVA	NÃO ESPECIFICADO
287	GERALDO DOS SANTOS	PROFESSOR
288	GERCINO PEREIRA BATISTA	ELETRICISTA
289	GERSON DA SILVA FRANÇA	PEDREIRO
290	GETÚLIO ALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA
291	GILDETE SENHORINHA DA SILVA ALMEIDA	DONA DE CASA
292	GILMAR SERZEDELLO	METALÚRGICO
293	GIOVANA MIYUKI NAKANO	NÃO ESPECIFICADO
294	GIOVANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
295	GIOVANE HENRIQUE DA CRUZ BRASSALLI	ESTUDANTE
296	GIOVANI CASTILHO SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
297	GIOVANNA BERTIZOLA	NÃO ESPECIFICADO
298	GIOVANNI BRUNO LIMADA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
299	GISELE AMANDA ANTUNES RISONHO	NÃO ESPECIFICADO
300	GISELE MIRANDA DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
301	GISLENE CHAVES DA SILVA RODRIGUES	ADMINISTRADORA
302	GIULIANO GARCIA STORTO	REPRESENTANTE COMERCIAL
303	GIVANNI BRUNO LIMADA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
304	GLAUCIA CRISTINA SANTOS	ESTUDANTE
305	GLAUCIA EVANGELISTA	ODONTÓLOGA
306	GLAUCIA GALDINO JALDIM	DONA DE CASA
307	GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE

308	GLEIDSON BUENO GONZAGA	ESTUDANTE
309	GRACE HELEN FERREIRAABILIO	NÃO ESPECIFICADO
310	GRAZIELA FERREIRA DE ALMEIDA TIMOTEO	NÃO ESPECIFICADO
311	GRAZIELA SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
312	GRAZIELE DE JESUS BRITO	ESTUDANTE
313	GRAZIELY HOLDERBACH CHAVES	BIÓLOGA
314	GREYCE KELLEN DIAS COSTA	ENFERMEIRO
315	GUILHERME DE SOUZA BERGANTON	NÃO ESPECIFICADO
316	GUILHERME FARDINI DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
317	GUILHERME FRANCISCO BORGES	NÃO ESPECIFICADO
318	GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
319	GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
320	GUSTAVO DE MOURA ALBINO	NÃO ESPECIFICADO
321	GUSTAVO DE SOUZA BERGANTON	NÃO ESPECIFICADO
322	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	NÃO ESPECIFICADO
323	GUSTAVO HENRIQUE NUNES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
324	GUSTAVO MANOEL CARIS PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
325	GUSTAVO OLIVEIRA PEREIRA	ESTUDANTE
326	GUSTAVO SANTIGO LOPES	ESTUDANTE
327	HELENA DE CASSIA LOPES DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
328	HELINTON LOIOLA DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
329	HELIO SILVA	METALÚRGICO
330	HENRIQUE ALVES SOARES DA SILVA	ESTUDANTE

331	HENRIQUE DO NASCIMENTO PAULA	ESTUDANTE
332	HENRIQUE FISCHLER DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
333	HENRIQUE MOTA LEONARDI	NÃO ESPECIFICADO
334	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
335	HENRIQUE RIBEIRO BONALDO	NÃO ESPECIFICADO
336	HETTORE MOTOLESE ROCHA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
337	HIESLEY DA SILVA REIS	CARGO DE CHEFIA
338	HILLARY DA SILVA PONCIANO	NÃO ESPECIFICADO
339	HUELIS ALBERTO CORREIA DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
340	HUGO LEONARDO DE ALMEIDA	PROFESSOR
341	ICARO DOS SANTOS RABELO	NÃO ESPECIFICADO
342	IGOR DUARTE GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
343	IGOR GOMES DANTAS	VENDEDOR
344	IGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	NÃO ESPECIFICADO
345	IGOR MULIERI PRINA	ESTUDANTE
346	IGOR SILVA BARROS	NÃO ESPECIFICADO
347	IRLA BRENDA FERREIRA	ESTUDANTE
348	ISABELLE CECHINEL	ESTUDANTE
349	IZAIAS MARQUES FERREIRA	COMERCIANTE
350	JACILDA SANTOS PINHEIRO	CABELEREIRA
351	JAMERSON SILVA LIMA	ESTUDANTE
352	JANAINA BLOTTA SILVA LOBO	NÃO ESPECIFICADO
353	JANAINA DA SILVA ABREU	NÃO ESPECIFICADO
354	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	ESTUDANTE

355	JAQUELINE BARBOSA SANTOS	ESTUDANTE
356	JAQUELINE BARROS DA SILVA	DONA DE CASA
357	JARDIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
358	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	ESTUDANTE
359	JEFFERSON JOSÉ DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
360	JEFFERSON SANTOS VIANA	ESTUDANTE
361	JENIFFER SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
362	JENNIFFER BITTNER DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
363	JERUSA SOUZA DA COSTA	ESTUDANTE
364	JESSICA ALBANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
365	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	ESTUDANTE
366	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
367	JÉSSICA DOS SANTOS LIMA	ESTUDANTE
368	JÉSSICA FLORIANO DE SOUZA	ESTUDANTE
369	JESSICA GABRIELA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
370	JESSICA LEYNNER FELIZARDO DA SILVA	RECEPCIONISTA
371	JESSICA LIRA CALISTO DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
372	JESSICA PAIXAO DA SILVA	ESTUDANTE
373	JESSICA SANTOS DA SILVA	VENDEDOR
374	JESSICA TALIA DA SILVA SANTOS	ESTUDANTE
375	JHONATAN ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
376	JOÃO DE BARROS CAVALCANTI	APOSENTADO
377	JOÃO LUCAS LIMA DE GOUVEIA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

378	JOÃO MATEUS DA SILVA	ESTUDANTE
379	JOÃO PEDRO PIERIM	ESTUDANTE
380	JONATHA ALEXANDER JULIARI	ESTUDANTE
381	JONATHAN CUNHA FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
382	JONATHAN DE SOUZA GUIMARAES	ESTUDANTE
383	JORDANA FONSECA ROCHA	NÃO ESPECIFICADO
384	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
385	JOSÉ CARLOS FAVERO	NÃO ESPECIFICADO
386	JOSE CASSIO RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
387	JOSE DE JESUS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
388	JOSÉ MARIA MARCIEL LIMA	CONSTRUÇÃO CIVIL
389	JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA ARANTES	NÃO ESPECIFICADO
390	JOYCE INES DANIEL SOARES	ESTUDANTE
391	JOYCE KAOMA BEZERRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
392	JOYCE ROSSI DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
393	JUCIANE MAIRA BIAZI	NÃO ESPECIFICADO
394	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
395	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	ESTUDANTE
396	JULIANA LADEIA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
397	JULIANA VALICELLI	ESTUDANTE
398	JULIANE CASTRO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
399	JULIO CEZAR FELIPE FERREIRA ALVES	ESTUDANTE
400	KAIQUE MENESES DA SILVA	RECEPCIONISTA

401	KAIQUE ROBERTO ARMANDO DE ARAUJO	ESTUDANTE
402	KAREN CAROLINE SILVA	ESTUDANTE
403	KAREN FERNANDA VIEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
404	KATIA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
405	KATIA ROSIMEIRE SANCHES FRANCELINO	NÃO ESPECIFICADO
406	KEILA COELHO ANDRADE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
407	KELLY APARECIDA FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
408	KELLY APARECIDA SIQUEIRA LAURENTINO	NÃO ESPECIFICADO
409	KELLY DO NASCIMENTO FRAGA	ESTUDANTE
410	KEROLYN DIAS DA COSTA OLIVEIRA	DONA DE CASA
411	KETHELYN DE OLIVEIRA VITORATTO	ESTUDANTE
412	KETTY VALERIA DOS SANTOS	ESTUDANTE
413	KEVIN MELO DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
414	KEZIA LOPES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
415	KIMIKO YAMANE	NÃO ESPECIFICADO
416	LAIS OLIVEIRA SALERA IGNACIO	NÃO ESPECIFICADO
417	LAIS PROCOPIO	NÃO ESPECIFICADO
418	LARISSA DE FATIMA LOFRANO DE ARAUJO	NÃO ESPECIFICADO
419	LARISSA ELIAS ALVES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
420	LARISSA MENDES BRANDAO	VENDEDORA
421	LARISSA MENDES DE GODOY	ESTUDANTE
422	LARISSA RODRIGUES HONORIO	ESTUDANTE
423	LARISSA SILVA DE JESUS	ESTUDANTE

424	LARISSA SIMPLICIO VIEIRA	ESTUDANTE
425	LARYSSA MONTEIRO DOS SANTOS	VENDEDORA
426	LAURA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA
427	LAURA DE CASSIA GREGORIO MAGALHAES DIAS	ESTUDANTE
428	LAYS GOMES SILVA	ESTUDANTE
429	LEANDRO MOREIRA DE CARVALHO	NÃO ESPECIFICADO
430	LEANDRO RODRIGUES DIAS DE MOURA	NÃO ESPECIFICADO
431	LEONARDO CANHE DA ROCHA	ESTUDANTE
432	LEONARDO DE ANDRADE BOVOLINI	NÃO ESPECIFICADO
433	LEONARDO DE SOUZA LEONEL	ATENDENTE DE LANCHONETE
434	LEONARDO DUTRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
435	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
436	LEONARDO JOFRE DA SILVA	ENFERMEIRO
437	LETICIA CASTILHO DA SILVA	ESTUDANTE
438	LETICIA DA SILVA VIANA	ESTUDANTE
439	LETICIA DE FARIAS MOREIRA	ESTUDANTE
440	LETICIA DE PADUA HATORI	MANICURE
441	LETICIA STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
442	LISSANDRO DOS SANTOS MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
443	LORENA DA SILVA SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
444	LUANA ROSALINA DOS SANTOS	ESTUDANTE
445	LUCAS DA SILVA DE AZEVEDO	ESTUDANTE
446	LUCAS DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE

447	LUCAS DELGADO TELIS	NÃO ESPECIFICADO
448	LUCAS DUTRA LEITE	NÃO ESPECIFICADO
449	LUCAS FELIPE DE FREITAS CAMILO	NÃO ESPECIFICADO
450	LUCAS GABRIEL DE MORAIS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
451	LUCAS HENRIQUE FERRAZ LAGOA	NÃO ESPECIFICADO
452	LUCAS MARCELINO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
453	LUCAS MATHEUS ALBANO FROTA	ESTUDANTE
454	LUCAS VIEIRA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
455	LUCAS VINICIUS PRINA TEIXEIRA YOSHIDA	ESTUDANTE
456	LUCIANO JUNIOR DA SILVA GATI	ESTUDANTE
457	LUCIANO MENDES SILVA	ESTUDANTE
458	LUIS FELIPE DOS SANTOS SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
459	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE AQUINO	ESTUDANTE
460	LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	NÃO ESPECIFICADO
461	LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CIVIL
462	LUIZ MARCOS FERREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
463	LUIZA FERNANDES MINELI	ESTUDANTE
464	MACIEL COVOLO	METALÚRGICO
465	MANOEL BENEDITO DE MOURA JUNIOR	RELAÇÕES PÚBLICAS
466	MANUEL ELEUTÉRIO MACHADO FILHO	NÃO ESPECIFICADO
467	MARA TERESA FERNANDES DO AMARAL	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
468	MARCELA SILVA SOUSA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
469	MARCELO AUGUSTO BARRIONUEVO FERNANDEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
470	MARCELO HENRIQUE DE TOLEDO	NÃO ESPECIFICADO

471	MARCELO HENRIQUE MENDES	NÃO ESPECIFICADO
472	MARCELO RIBEIRO BARROS	EMPRESÁRIO
473	MARCELO RIBEIRO PEIXOTO	ESTUDANTE
474	MARCELO ROSSI MEDEIROS	ESTUDANTE
475	MARCIA VALADARES CAMILO FERNANDES	VENDEDORA
476	MARCIA VIEIRA DE CARVALHO	CABELEREIRA
477	MARCIO ALESSANDRO LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
478	MARCIO CLEITON FERREIRA	TÉCNICO DE MECÂNICA
479	MARCIO DOS SANTOS AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
480	MARCIO RICARDO LEPRI	MOTORISTA
481	MARCIO TAKASHI MARUYAMA	NÃO ESPECIFICADO
482	MARCOS ALVES VILA JUNIOR	VENDEDOR
483	MARCOS AURÉLIO SOBRAL	METALÚRGICO
484	MARCOS BORGES PEREIRA	MOTORISTA
485	MARCOS PAULO DAS DORES	NÃO ESPECIFICADO
486	MARCOS VINICIUS LEAL DE JESUS	NÃO ESPECIFICADO
487	MARI HELLEN DE OLIVEIRA SILVA	DONA DE CASA
488	MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSORA
489	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
490	MARIA APARECIDA PACHECO RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
491	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
492	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DO CARMO	PROFESSORA
493	MARIA CLARA FURLAN DE ALMEIDA	ESTUDANTE

494	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CECILIO	ESTUDANTE
495	MARIA DARQUIA MARLEN MOREIRA	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
496	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	PROFESSORA
497	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	VIGILANTE
498	MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
499	MARIA DE LOURDES SOUZA SOARES	NÃO ESPECIFICADO
500	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO ESPECIFICADO
501	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ABREU	NÃO ESPECIFICADO
502	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
503	MARIA ELICE DO NASCIMENTO SILVA	COZINHEIRA
504	MARIA GABRIELE BARRETO	RECEPCIONISTA
505	MARIA JUCIANA DOS REIS ANDRADE	NÃO ESPECIFICADO
506	MARIA MERYCELLY FLORENCIO DE MORAES	VENDEDORA
507	MARIA PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
508	MARIA QUITÉRIA CAMILO ALVES	NÃO ESPECIFICADO
509	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA
510	MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
511	MARIA SILVANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
512	MARIA SOCORRO DO AMARAL	VENDEDORA
513	MARIA TERESA FERNANDES DO AMARAL	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
514	MARIA VANDA RAMOS DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRA
515	MARIANA COSSA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
516	MARIANA DUARTE BARBOSA DA SILVA	ESTUDANTE

517	MARIANA GOMES LIRA	NÃO ESPECIFICADO
518	MARIANA HELENA COUREL	VENDEDORA
519	MARIANA MATSUO CANO MUNHOZ	NÃO ESPECIFICADO
520	MARIANA ONISH JARRIN AMORIM	ESTAGIÁRIA
521	MARIANA RIBEIRIO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
522	MARIANA TOLEDO PIRES	ESTAGIÁRIA
523	MARIANE CRISTINA ROBIM	NÃO ESPECIFICADO
524	MARIANE SILVA	ESTAGIÁRIA
525	MARILIA GABRIELA MARTINS OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
526	MARINA DIAS DA SILVA	ESTUDANTE
527	MARINA MEDEIROS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
528	MARINA SFERRI MENEGHELLO GOMES	PROFESSORA
529	MARINEIDE DA SILVA VASCONCELOS	NÃO ESPECIFICADO
530	MARINILDA DA COSTA REIS	NÃO ESPECIFICADO
531	MARISA AUGUSTO SOARES	ENFERMEIRO
532	MARLI APARECIDA NASCIMENTO COSTA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
533	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
534	MARLI TRAVASSOS NAGAMATSU	ARTESÃ
535	MARLON DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
536	MATEUS COPPOLA DA SILVA	ESTUDANTE
537	MATHEUS DA SILVA	ESTUDANTE
538	MATHEUS DE CARVALHO NETTO	NÃO ESPECIFICADO
539	MATHEUS DOMINGOS DO CARMO	ESTUDANTE

540	MATHEUS IZIDORO MARTINS	ESTUDANTE
541	MATHEUS KAPCZYNSKI DOS SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
542	MATHEUS LAJARIM HERNANDES	NÃO ESPECIFICADO
543	MATHEUS MANCUSSI GOMES	ESTUDANTE
544	MATHEUS MOREIRA JANUARIO	NÃO ESPECIFICADO
545	MATHEUS MOREIRA PAIVA GALVAO DE FRANÇA	ESTUDANTE
546	MATHEUS MOTA SOUZA	ESTUDANTE
547	MATHEUS MUNIZ DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
548	MATHEUS QUEIROZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
549	MATHEUS ZARATINE CORREIA	ESTUDANTE
550	MAXWELL MESQUITA DE BRITO	ESTUDANTE
551	MAYARA BEZERRA DE OLIVEIRA	EMPREGADA DOMÉSTICA
552	MAYARA CASSIA SILVA DA CONCEIÇÃO	ESTUDANTE
553	MAYARA CLARICE MENDES	NÃO ESPECIFICADO
554	MAYARA CRISTINA DE MORAES MENDONÇA	ESTUDANTE
555	MAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
556	MAYCON BARROS DE SOUZA	ESTUDANTE
557	MAYNE VIANI BAESSA	ESTUDANTE
558	MAYSA JULIANNY NUNES MOREIRA	ESTUDANTE
559	MICHAEL ANDREU ALVES SALVIANO	NÃO ESPECIFICADO
560	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
561	MICHAEL MENDES COLTRO	ESTUDANTE
562	MICHAEL SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO

563	MILTON DE MORAES	NÃO ESPECIFICADO
564	MIRELLE DA SILVA MOUREIRA	NÃO ESPECIFICADO
565	MIRIA RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
566	MOISES DAMACENA DAS VIRGENS	ESTUDANTE
567	MONETI APARECIDA FERREIRA COSTA	DEMONSTRADORA
568	MONICA ALMEIDA DE SOUZA	ADMINISTRADORA
569	MONICA BREUEL RAMOS FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
570	MONICA PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
571	MONICA REGINA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA
572	MONIQUE DOS SANTOS DE PAULA	NÃO ESPECIFICADO
573	MONIQUE IGNACIO SOUZA	DONA DE CASA
574	MONISE HELLEN COUTO BRAZIL	ESTUDANTE
575	MOSANIA ROBERTA DA SILVA DAMASCENA	DONA DE CASA
576	MUCILENE CECÍLIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
577	MUNIR TRAD	NÃO ESPECIFICADO
578	NANCI OLIVEIRA ANGELO	NÃO ESPECIFICADO
579	NARIANE MARTINS FERREIRA	ESTUDANTE
580	NATALIA SANTANA NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
581	NATALIA SIQUEIRA DA SILVA	DONA DE CASA
582	NATALIE MELO RODRIGUES	ESTUDANTE
583	NATHALIA BAEZA VIEIRA	ESTUDANTE
584	NATHALIA CRISTINA DE ASSUNÇÃO DIAS	ESTUDANTE
585	NATHALIA CRISTINE OZORIO RIBEIRO	ESTUDANTE

586	NATHALIE DE PAULA LINS	ESTUDANTE
587	NATHIELY SILVA GONZAGA	ESTUDANTE
588	NAUAN FREITAS DE SOUZA	ESTUDANTE
589	NEUSA BARBOSA	DONA DE CASA
590	NICOLAS DOS ANJOS DE MATOS	VENDEDOR
591	NICOLAS MOURA LIMA	ESTUDANTE
592	NICOLE SIMIONI	ESTUDANTE
593	NIELSON NUNES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
594	NORIVAL TEIXEIRA GUIMARAES	OPERADOR INDUSTRIAL
595	OSVALDO LUIZ DA SILVA	COMERCIANTE
596	OSVALDO ROMANO	APOSENTADO
597	OTAVIO CESAR LUZ SALVADOR	NÃO ESPECIFICADO
598	PABLO DE SOUZA BALDIOTTI	ESTUDANTE
599	PALOMA LEMOS LACERDA	ESTUDANTE
600	PAMELA BARBOSA SOUZA	ESTUDANTE
601	PAMELA CANDIDO CRUZ	ESTUDANTE
602	PAMELA DAYANE SILVERIO DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
603	PAMELA PAIXAO RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
604	PAMELA SILVA PELEGRINO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
605	PATRICIA ALVES SOUZA DE CARVALHO	DONA DE CASA
606	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAES PEREIRA	DONA DE CASA
607	PATRICIA FRANCIELLE VASSOLER	ESTUDANTE
608	PATRICIA PEREIRA TENORIO	CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS

609	PATRICIA QUEIROZ RYKALA	ESTUDANTE
610	PAULA CRISTINA DE CARIE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
611	PAULA KLEIDE DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
612	PAULO HENRIQUE CARMO DA SILVA	ESTUDANTE
613	PAULO HENRIQUE FELIX DA SILVA	ELETRICISTA
614	PAULO HRNQUIE COUTINHO DIAS	ESTUDANTE
615	PAULO JOSE DE MATOS	APOSENTADO
616	PAULO JUNIOR DE SOUZAALVES	NÃO ESPECIFICADO
617	PAULO LUIZ DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
618	PAULO MORAIS DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
619	PAULO VITOR DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
620	PEDRO HENRIQUE COUTINHO DIAS	ESTUDANTE
621	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE
622	PEDRO HENRIQUE FELIX DA SILVA	ELETRICISTA
623	PEDRO RONALD BARBOSA	ESTUDANTE
624	PRISCILA SOARES MARTIN VIEIRA	NÃO ESPECIFICADO
625	PRISICILA DE JESUS PINHEIRO	ESTUDANTE
626	QUEILA RAMOS DA SILVA	ESTUDANTE
627	RAFAEL ALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
628	RAFAEL ALVES SANTOS	ESTUDANTE
629	RAFAEL AUGUSTO EVANGELISTA	NÃO ESPECIFICADO
630	RAFAEL BONALDO PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
631	RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA	ESTUDANTE

632	RAFAEL DE VASCONCELOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
633	RAFAEL DO NASCIMENTO PAULA	NÃO ESPECIFICADO
634	RAFAEL DOS SANTOS FABIANO	ESTUDANTE
635	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
636	RAFAEL HENRIQUE SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
637	RAFAEL LUCAS DE CARVALHO	ESTUDANTE
638	RAFAEL MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
639	RAFAEL NERIS RIBEIRO MIGUEL	ESTUDANTE
640	RAFAEL QUEIROZ DE SOUSA	ESTUDANTE
641	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
642	RAFAEL SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
643	RAFAEL SOUZA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
644	RAFAELA LIMA CARVALHO	ESTUDANTE
645	RAFAELA MOREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	ESTUDANTE
646	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
647	RAISLA DO NASCIMENTO MARTINS	ATENDENTE DE LANCHONETE
648	RAISSA RAIUMY PEREIRA SUENAGA	ESTUDANTE
649	RAMONE SAMOEL DA SILVA	ELETRICISTA
650	RANON NOVAES DIAS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
651	RAPHAEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	ESTUDANTE
652	RAQUEL APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
653	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS BUENO	VENDEDORA
654	RAQUEL CARLA DE SILVA	OPERADORA DE COMPUTADOR

655	RAQUEL RIBEIRO LOCATELI	AGENTE ADMINISTRATIVO
656	RAUL PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
657	RAYANE PRISCILA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
658	REBECA SANTA ROSA DOCINI	ESTUDANTE
659	REGIANE DA SILVA LALLO	ESTUDANTE
660	REGIANE GOMES TAMAI	COMERCIANTE
661	REGIANE MUNERATI	CABELEREIRA
662	REGINALDO LOURENÇO DA COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
663	RENAN ALVES BEZERRA DA SILVA	ESTUDANTE
664	RENAN AUGUSTO NOGUEIRA	NÃO ESPECIFICADO
665	RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO LUZ	ATENDENTE DE LANCHONETE
666	RENAN DE OLIVEIRA TELES	ESTUDANTE
667	RENAN ESPINDOLA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
668	RENAN MARTINS VALE	ESTUDANTE
669	RENAN SCHNEIDER SILVA CAETANO	ELETRICISTA
670	RENAN TOLOMEU CARVALHO	ESTUDANTE
671	RENATA ALINE MARTINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
672	RENATA ALVES SIQUEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
673	RENATA RODRIGUES GARCIA	CABELEREIRA
674	RENATA RONA DA SILVA REZENDE	RECEPCIONISTA
675	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
676	RENATA SANCHES MARTINELLI FORTES	PEDAGOGA
677	RENATO DA COSTA FREITAS	ESTUDANTE

678	RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
679	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
680	RICARDO ANGELO NASCIMENTO	ESTUDANTE
681	RICARDO BIANCHI DE FRANÇA	PROFESSOR
682	RICARDO CLEMENTE DE OLIVEIRA SOARES	NÃO ESPECIFICADO
683	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	ADVOGADO
684	RICARDO DUARTE DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
685	RICARDO GONDIN ROLO	NÃO ESPECIFICADO
686	RICHARD RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
687	RINGO GEAN GUIMARAES CORDEIRO	NÃO ESPECIFICADO
688	ROBERTA FRANCA GONÇALVES	ANALISTA DE SISTEMAS
689	ROBERTA HONORIA CORREA	SECURITÁRIA
690	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	METALÚRGICO
691	ROBERTO LUIZ DA SILVA	METALÚRGICO
692	ROBSON DE JESUS BASTOS	ESTUDANTE
693	RODRIGO CLAUDINO	METALÚRGICO
694	RODRIGO FERRUCCI RIQUELME	NÃO ESPECIFICADO
695	RODRIGO LUIZ SOUZA ARAUJO	ESTUDANTE
696	ROGÉRIO ALVES	MOTORISTA PARTICULAR
697	ROGERIO BATISTA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO
698	ROGERIO DA SILVA COSTA	FARMACÊUTICO
699	ROGERIO GREGORIO SABINO	ALMOXARIFE
700	ROGERIO LEONARDI CAIAFA MACIEL	NÃO ESPECIFICADO

701	RONALDO SILVA DOS SANTOS	ESTUDANTE
702	RONIVALDO BORGES LEAL	NÃO ESPECIFICADO
703	ROSA HELENA DIAS	ÉMPRESÁRIA
704	ROSALINA FERREIRA DA SILVA	ARTISTA PLÁSTICO
705	ROSANA MARCIA FERREIRA DA MOTA	COMERCIANTE
706	ROSANGELA DE MELO MORAIS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
707	ROSANGELA MARQUES VICENTE	PROFESSORA
708	ROSELENE COSTA MACHADO POLIDORO	PROFESSORA
709	ROSEMEIRE FIRAO LEVADO	PROFESSORA
710	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
711	RUAMA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	ESTUDANTE
712	SABRINA SILVA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
713	SAMANTA DE SOUZA	ESTUDANTE
714	SAMANTHA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	METALÚRGICO
715	SAMUEL DA SILVA BOVO	NÃO ESPECIFICADO
716	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA
717	SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA
718	SANDRA MEDEIA CALCHI	MANICURE E MAQUIADORA
719	SANDRA ROSELI MARQUES	PROFESSORA
720	SANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	OUTROS
721	SARA DAILANE POSSIDONIO DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
722	SAVIO BARRETO CABRAL	NÃO ESPECIFICADO
723	SCARLETT CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE

724	SERGIO JONATHAN DOS SANTOS SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
725	SERGIO LUIZ VAZ PEREIRA	ELETRICISTA
726	SHAIENE GERBER	ESTUDANTE
727	SILVANA CARLA DOS SANTOS SILVA	DONA DE CASA
728	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE
729	SILVANA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
730	SILVESTRE GOMES DA SILVA	ARTES GRÁFICAS
731	SIMONE DA SILVA MENDES	NÃO ESPECIFICADO
732	SIMONE DOMENECH FERREIRA	PROFESSORA
733	SIMONE MAIA GONÇALVES	ESTUDANTE
734	SUELI RODRIGUES DE JESUS	NÃO ESPECIFICADO
735	SUELI VENANCIO SILVA	NÃO ESPECIFICADO
736	SULAMITA DOS SANTOS	ESTUDANTE
737	TABITHA AMORIM PEIXOTO	RECEPCIONISTA
738	TAILAN FONSECA DOS SANTOS	ESTUDANTE
739	TALITA ALBANEZI	ESTUDANTE
740	TALITA DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
741	TALITA LUANA RODRIGUES	NÃO ESPECIFICADO
742	TALITA NERI ALVAREZ	ESTUDANTE
743	TAMIRIS RODRIGUES DE SOUSA	CONTADORA
744	TATIANA COSTA FURINI	NÃO ESPECIFICADO
745	TATIANE EUGENIO DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
746	TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA CORREIA	EMPRESÁRIA

747	TATIANE RODRIGUES SOUZA QUINELATO	DONA DE CASA
748	TATISIE FERREIRA PEREIRA DE LIMA	DONA DE CASA
749	TAYANARA LORRAINY CARLOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
750	THAINA KAROLINE LIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
751	THAIS ALBANEZI	ESTUDANTE
752	THAIS CAMARGO TAPER	ESTUDANTE
753	THAIS DA SILVA MARTINS	ESTUDANTE
754	THALITA NUNES SANTOS	ESTUDANTE
755	THAMIRES CANDIDO SIQUEIRA SALGADO	NÃO ESPECIFICADO
756	THAMIRIS ANDRADE DOS SANTOS	TÉCNICA DE INFOMÁTICA
757	THAYNA ALVES ZAFANI	NÃO ESPECIFICADO
758	THAYNA BIANCA GLOZER MOREIRA	ELETRICISTA
759	THELMA SUSY BADESSA JACOMINI	ADVOGADO
760	THIAGO MARTINS DA SILVA	ESTUDANTE
761	THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
762	TIAGO CESAR PALOMBO CABRERA	ENGENHEIRO
763	TONY ODAIR DA SILVA	AGRICULTOR
764	UBIRANETE OLIVEIRA BARBOSA	DONA DE CASA
765	UGA DE ARAUJO COSTA	RECEPCIONISTA
766	VAGNER DOS SANTOS FREIRE	NÃO ESPECIFICADO
767	VALDERCY CAMILO DO CARMO	METALÚRGICO
768	VALDINEIA ARIZOZ VAROTO	DONA DE CASA
769	VALERIA CAROLINA NASCIMENTO OTTONI	PROFESSORA

770	VALERIA PERIGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
771	VANDA GOMES DA SILVA ANDRADE	ADVOGADA
772	VANDO CARVALHO CARDOSO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
773	VANESSA BATISTA	VENDEDORA
774	VICTOR DA SILVA BRASSAL	ESTUDANTE
775	VICTOR NAKAMATU	ESTUDANTE
776	VINICIUS ARAUJO PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
777	VINICIUS BUTHNER FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
778	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	ESTUDANTE
779	VINICIUS DE LIMA TAVIAN	ESTUDANTE
780	VINICIUS LOPES DA SILVA CANTOR	NÃO ESPECIFICADO
781	WAGNER ARRUDA DE LACERDA	METALÚRGICO
782	WANDERCLEYTON RODRIGO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
783	WELLINGTON BINELLI DE PAULA JUNIOR	NÃO ESPECIFICADO
784	WELLINGTON DE ALMEIDA ANDRADE	MOTORISTA
785	WELLINGTON SOARES SILVA	NÃO ESPECIFICADO
786	WELLINGTON XAVIER DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
787	WESLEY FELIPE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
788	WESLEY RODRIGUES DE LIMA	VENDEDORA
789	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
790	WILLIAM DA COSTA OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
791	WILLIAM DA SILVA GANZAROLI	OPERADOR DE MÁQUINAS
792	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO

793	WILLIAM SILVA LIMA	ESTUDANTE
794	WILSON BISPO DOS SANTOS FILHO	ESTUDANTE
795	YAGO FERNANDES LOMBARDI	ESTUDANTE
796	YAGO MARTINS DA SILVA	ESTUDANTE
797	YAGO TANQUE MARIANO TENORIO	ESTUDANTE
798	YASMIN RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, manda lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

ELIANE MITSUKO SATO
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 29/10/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituir o servidor **Gabriel Ferreira de Moraes, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 8336**, no período de **13 a 27 de outubro de 2020**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir a servidora **Elisa Thomioka, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), RF 3840**, no período de **20 a 29 de outubro de 2020**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 28/10/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 46, de 24 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alteraramas férias da servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA – RF 5671** ;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, **no período de 09/11/2020 a 20/11/2020**, em virtude de férias;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VN° 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **13 a 27/10/2020**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF: 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretor de Secretaria, no período de **13 a 27/10/2020**;

II - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-09V N° 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **ALTERAR, por necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA**, RF 7587, de 09 a 13 de novembro de 2020 para 23 a 27 de novembro de 2020;

II - **ALTERAR, por necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **DANIELA ROBERTA M. BIAGI**, RF 7283, de 03 a 12 de novembro de 2020 para 17 a 26 de fevereiro de 2021;

III - **DESIGNAR** a servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA**, RF 7587, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de agosto de 2020;

IV - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 30 de agosto de 2020;

V - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO**, RF 8075, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 31 de agosto a 15 de setembro de 2020;

VI - **DESIGNAR** o servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, RF 752, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 30 de setembro de 2020;

VII - **DESIGNAR** a servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, RF 1422, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA M. BIAGI**, RF 5582, na função de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 08 a 11 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR N° 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.11 a 13.11.2020	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/10/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Indica Substituto de Diretor

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 03.11.2020 e 14.11.2020;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas férias;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO/2020** conforme segue:

01 DOMINGO	
02 FERIADO	
03	Diogo Macedo Diniz RF8617
04	Douglas Stipanich Floriano RF6514
05	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
06	Francisco José Previti RF3155
07 PLANTÃO	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616
08 PLANTÃO	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616
09	Luiz Henrique de Santes
10	Márcio Alexandre Silva RF 4309
11	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
12	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
13	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616
14 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
15 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

16	Lucas Silveira Bohn RF 8502
17	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
18	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
19	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
20 FERIADO	
21 SÁBADO	
22 DOMINGO	
23	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
24	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
25	Diogo Macedo Diniz RF8617
26	Francisco José Previti RF3155
27	Lucas Silveira Bohn RF 8502
28 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
29 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
30	Luiz Henrique de Santes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Rodrigo Gomes de Matos Souto	8616	07 e 08
Pâmela Vasconcelos da Silva	4786	17 e 18
Nícolas Gabry da Silveira	8614	28 e 29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora Christiane Aparecida Reis Dias, RF 5370, anteriormente marcado de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) para **03/11/2020** (01 dia) e **09 a 18/12/2020** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG N° 5, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG 904/2020 (6208100) que dispensou da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e alterou a lotação da servidora Suhelen Nascimento Barros Pedroso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, para exercer as atribuições de oficial (FC-5) desta 1ª Vara Gabinete a partir de 27/10/2020 e até que haja a indicação de titular para referida função.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mitsuru Shiokawa Neto, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2020, às 00:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VN° 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais - FC5, no período de suas férias de 13/10/2020 a 28/10/2020;

AUTORIZO, ainda, o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **03/11/2020** em virtude de plantão realizado no dia 19/04/2020 nos termos da Portaria nº 9/2020 deste Juízo, bem como DESIGNAR a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, para substituí-lo no referido dia.

Sorocaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 28/10/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **13/10/2020 a 27/10/2020** e a compensação dos dias **28/10/2020 e 29/10/2020**, com horas extraordinárias acumuladas;

RESOLVE indicar a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, nos períodos supracitados.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Inspeção Geral Ordinária - Fase 2, abrangendo os processos físicos remanescentes e digitalizados para tramitação no sistema Pje (Digitalização - Fase 3), bem como a parte administrativa da unidade judiciária.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020, os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019 e EDITAL nº 18/2019 – DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06 de dezembro de 2019, os termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020 e nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 10 e 12/2020, determinado entre outras medidas a realização do “Teletrabalho” pelos servidores e magistrados, em conformidade às determinações do Conselho Nacional de Justiça, os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, os termos das Portarias n. 2022, de 17 de abril de 2020 e n. 2046, de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a partir do dia 04 de maio de 2020, em duas etapas e, por fim, considerando a que os processos eletrônicos em tramitação nos sistemas PJe e SEEU já foram inspecionados na primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 18 a 22 de maio de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **23 de novembro de 2020, às 14:00 horas**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária dos trabalhos da Secretaria da Primeira Vara Federal de Limeira SP – 43ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **27 de novembro de 2020**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria. Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção;

II – A inspeção será realizada pela magistrada titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo ao primeiro, com auxílio do segundo, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como no acervo de processos físicos remanescentes e/ou digitalizados recentemente para tramitação no sistema PJe (Digitalização - Fase 3) e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos, sem a necessidade de ativação da movimentação no sistema processual, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo, classe a classe;

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção;

c) poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, observando-se em qualquer hipótese que o atendimento poderá ser remoto (não presencial), mediante a utilização do correio eletrônico institucional (limeirse01-vara01@trf3.jus.br) e/ou presencial nos termos das Portarias nº 09 (5943171), de 27 de julho de 2020 e nº 14/2020 (6211038), de 28 de outubro de 2020, ambas desta 1ª Vara Federal de Limeira;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

f) Ficam excluídos do trabalho presencial os servidores, estagiários e colaboradores que compõem o grupo de risco, bem como os que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06 de julho de 2020;

IV - Determinar aos Supervisores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;

V - Os Oficiais de Justiça Avaliadores, por meio da Central de Mandados, relacionarão os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VI – Determinar o recolhimento dos processos físicos que se encontrem com prazo excedido em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil (2015);

VII – O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de todos os interessados e ser disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal e afixado no átrio do Fórum da 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

VIII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Oficiem-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF e os Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção e, da possibilidade de enviarem representantes para acompanhar os trabalhos, via remota.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/10/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2020 - LIME-01V

1ª VARA FEDERAL – 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP, DE ACORDO COM O PRECEITUADO NO ARTIGO 13, III, DA LEI nº 5.010/66 E NO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP,

FAZ SABER a todos os interessados que no período de 23 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, será realizada a segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (Autos Físicos remanescentes) da Secretaria da 1ª Vara Federal de Limeira, de acordo com o que está disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020, os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019 e EDITAL nº 18/2019 – DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06 de dezembro de 2019, os termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020 e nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 10 e 12/2020, determinado entre outras medidas a realização do “Teletrabalho” pelos servidores e magistrados, em conformidade às determinações do Conselho Nacional de Justiça, os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, os termos das Portarias n. 2022, de 17 de abril de 2020 e n. 2046, de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a partir do dia 04 de maio de 2020, em duas etapas e, por fim, considerando a que os processos eletrônicos em tramitação nos sistemas PJe e SEEU já foram inspecionados na primeira etapa da Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 18 a 22 de maio de 2020, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, na Secretaria da Vara, com a presença dos Juízes Federais, dos servidores e estagiários. Os trabalhos serão realizados pela MMª. Juíza Federal Dra. CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Titular e Corregedora da 1ª Vara Federal de Limeira, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. RODRIGO ANTONIO CALIXTO MELLO, servindo de secretário o Senhor Diretor de Secretaria. Durante a inspeção serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na Secretaria da 1ª Vara Federal, no Fórum da Justiça Federal, à Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2.651, Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade, correio eletrônico <limeir-se01-vara01@trf3.jus.br>, eventuais reclamações, sugestões e colaborações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara. Não será interrompida a distribuição dos processos. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção. Poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante sua realização. Ficam excluídos do trabalho presencial os servidores, estagiários e colaboradores que compõem o grupo de risco, bem como os que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º, da Ordem de Serviço DFORSF nº 21, de 06 de julho de 2020. O presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, é expedido para ser afixado no local de costume, na sede deste juízo.

Limeira, 29 de outubro de 2020.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/10/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V N° 43, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

2) a compensação pela servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, de 7 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 03/11/2020, anotando-se no Sistema e-GP.

1) a compensação pela servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, de 7 horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 03/11/2020, anotando-se no Sistema e-GP.

AUTORIZAR:

RESOLVE:

6205173);6202294), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (**DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, a realização pela servidora **CONSIDERANDO**

6205164);6202280), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER**, Analista Judiciária, RF 2973 anteriormente designadas para o período de **03/11/2020 a 13/11/2020**, designando o período de **02/02/2021 a 12/02/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal, em 03/11/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, Analista Judiciário, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no dia 16/10/2020, e as suas férias no período de 21 a 30/10/2020

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, Analista Judiciário, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 21 a 29/10/2020

RESOLVE

1. Designar a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, para substituir a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, no dia 16/10/2020 e em seu período de férias.

2. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, em seu período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto**, Juíza Federal Substituta, em 03/11/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 53, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 6184098.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias formulada pelo servidor interessado.

RESOLVE

RETIFICARs termos da Portaria nº 48 (6170055), para que na indicação da 3ª parcela onde se pede alteração do período de férias da servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, **onde constou** o período de **12/07/2021 a 20/07/2021, passe a constar 18/05/2021 a 02/06/2021**, mantendo-se os novos períodos a serem usufruídos pela servidora, conforme indicados naquela Portaria:

2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

3a.Parcela: 24/05/2021 a 01/06/2021

ALTERAR o período de férias do servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF 8008, conforme segue:

Onde consta:

1ª Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Passe a constar:

1ª Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor EWERTON TEIXEIRA BUENO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

RESOLVE autorizar a compensação, pela servidora, dos dias 03/11/2020, 04/11/2020 e 11/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 29/10/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Previdenciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo ao disposto no art. 13, item III da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE:

1. Designar o **período de 16 a 20 de novembro do corrente ano** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO - PROCESSOS FÍSICOS E PARTE ADMINISTRATIVA (Portaria CORE n. 2046 de 27/04/2020)**, na 1ª Vara Federal Previdenciária, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, devendo os trabalhos iniciar-se às 15 horas do dia 16 de novembro, finalizando-se às 15 horas do dia 20 de novembro.
2. Determinar a expedição de Ofício com prazo de 10 (dez) dias para ciência de todos os interessados, principalmente dos Senhores Advogados/Procuradores, bem como seja oficiado ao Ministério Público Federal – MPF, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, à Advocacia Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Defensoria Pública da União para ciência e, caso desejem, a indicação de Representantes para acompanharem os trabalhos.
3. Durante a Inspeção serão despachadas apenas petições com pedidos de liminares, tutelas provisórias de urgência, cautelar ou antecipada, bem como mandados de segurança e medidas de natureza urgente que importem em perecimento de direito, ficando suspensos os prazos processuais tão somente para os autos físicos;
4. Nesse período de Inspeção serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Defensoria Pública da União, dos senhores Advogados e demais Interessados.
5. O Diretor de Secretaria deverá providenciar o recolhimento de todos os processos em poder do Ministério Público Federal, dos senhores procuradores Autárquicos, dos senhores Procuradores da Advocacia Geral da União, dos senhores Defensores Públicos da União e dos senhores Advogados, em caso negativo de devolução, expedindo-se mandado busca e apreensão.
6. Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria, anteriormente marcado para 03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias - exercício 2020) para 29/01/2021 a 12/02/2021 (15 dias), 18/02/2021 a 26/02/2021, 05/04/2021 a 13/04/2021 e 23/08/2021 a 03/09/2021 (exercício 2021) para 05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias) e 23/08/2021 a 05/09/2021 (14 dias);

2 - ALTERAR o período de férias do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784, Supervisor (FC-05), anteriormente marcado para 03/11/2020 a 14/11/2020 (12 dias - exercício 2020) e 07/01/2021 a 15/01/2021 (9 dias - exercício 2021) para, respectivamente, 07/01/2021 a 18/01/2021 (12 dias) e 10/05/2021 a 18/05/2021 (9 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 36, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO que o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), fruirá folga compensatória por serviços eleitorais no dia **03/11/2020** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **LUIZHUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário - Agente de Segurança - RF n. 7437, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Judiciário (FC-5), **no dia 03/11/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 29 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 29/10/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6218066/2020

Processo: 0002075-13.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Britânica Administração & Terceirização EIRELI. (CNPJ: 02.908.313/0001-78). Espécie: Termo Aditivo nº 46/2020 ao Contrato nº 20/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 8/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18/12/2020. Valor Global: R\$ 76.499,88. Assinatura: 29/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: João Rafael Pinto Fernandes, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 29/10/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

DESPACHO Nº 6217777/2020 - CORU-01V

Processo SEI nº 0002410-61.2020.4.03.8002

Documento nº 6217777

Considerando a necessidade de readequação da pauta deste Juízo, em razão da necessidade de designação de audiências criminais urgentes, redesigno para o dia 05/11/2020, às 17 horas, a audiência para organização da lista geral de jurados para o exercício 2021 desta 1ª Vara Federal de Corumbá.

Comunique-se a redesignação à OAB, ao MPF e à DPU, encaminhando-se via deste despacho.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.